



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2148, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 501.400,00 (quinhentos e um mil e quatrocentos reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

### Suplementação

|                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |
| 08.002.10.301.0801.2.048. | Manut. Atividades em Saúde    |

|                       |                                                                                             |            |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 562 - 3.3.90.34.00.00 | 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL<br>DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO               | 300.000,00 |
| 561 - 3.3.90.34.00.00 | 00494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL<br>201.400,00 DECORRENTES DE CONTRATOS DE<br>TERCEIRIZAÇÃO |            |

Total Suplementação: 501.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado nas seguintes fontes:

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE     |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE          |
| 08.002.10.301.0801.2.046. | Estratégia Saúde da Família - ESF |

|                           |                                                         |            |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 207 - 3.3.90.36.00.00     | 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA   | 101.400,00 |
| 210 - 3.3.90.39.00.00     | 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA | 100.000,00 |
| 08.002.10.301.0801.2.048. | Manut. Atividades em Saúde                              |            |



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

|                       |                                                         |            |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 231 - 3.3.90.39.00.00 | 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA | 300.000,00 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------|------------|

Total Redução: 501.400,00

501.400,00

501.400,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito